



LEI Nº 3485 /2010

Autoriza cessão de imóvel para funcionamento do Posto de Atendimento a Servidores Estaduais.

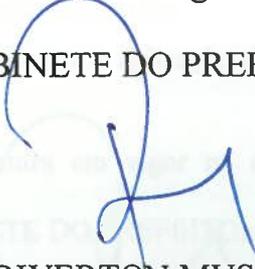
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a regularizar a cessão de uso do imóvel situado na Rua Alfredo Backer nº 341 – Centro, Macaé/RJ, oriundo do Contrato de Locação nº 008/2001, diante de sua utilização por 09 (nove) anos, para funcionamento do Posto de Atendimento a Servidores Estaduais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 9 de dezembro de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2250</u>
Data	<u>10 / 12 / 10</u> pág. <u>14</u>
	<u>finan. ferriz - MAT. 27405</u>
	SEVIDOR